

NORMAS PARA A CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE CANÍDEOS E FELÍDEOS.

Com a entrada em vigor do preceito da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que promove uma campanha de esterilização de animais de companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Nesse sentido é criado o presente documento que estabelece as normas e acesso a esta Campanha, a qual se encontra restrita ao número de vagas existente.

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento cria e regula a campanha de esterilização Solidária de Canídeos e Felídeos do Município de Celorico da Beira.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

- 1) O presente regime é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos, com mais de seis meses, cujos proprietários residam no Município de Celorico da Beira.
- 2) Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e, no caso dos canídeos, possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida.
- 3) Este programa está limitado a 3 animais por agregado familiar. Nesta situação, deverá preencher um formulário por agregado familiar.
- 4) O prazo limite da candidatura é o dia 20 de outubro de 2020, salvo esgotamento da verba disponibilizada para esta campanha.

Artigo 3.º

Do procedimento

- 1) Os candidatos que queiram beneficiar do regime devem dirigir ao Gabinete Veterinário Municipal da Câmara Municipal de Celorico da Beira, até ao dia 20 de outubro de 2020 com os seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura (disponível no site do Município de Celorico da Beira) ou no Gabinete Veterinário Municipal;
 - b) Comprovativo de residência em Celorico da Beira;
 - c) Comprovativo da identificação eletrónica com o registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e no caso dos canídeos o Boletim sanitário com vacina antirrábica válida.
- 2) A atribuição das credenciais é feita por ordem de chegada das candidaturas.

Artigo 4.º

Local e condições do procedimento

- 1) As cirurgias de esterilização serão realizadas na Clínica VETMED da Guarda.
- 2) A cirurgia terá de ser realizada até dia 27 de novembro de 2020, estando a realização das esterilizações cirúrgicas condicionada à disponibilidade da unidade hospitalar.
- 3) O procedimento da contratualização com a clínica VETMED inclui:
 - a) Cirurgia, penso e medicação que seja considerada necessária.
 - b) Acompanhamento pós-operatório.
- 4) As deslocações que forem necessárias realizar para a realização do procedimento serão da responsabilidade do beneficiário.

Artigo 5.º

Exclusão dos candidatos

- 1) Constituem motivos de exclusão dos candidatos:
 - a) A prestação de falsas declarações.

Artigo 6.º

Da realização da campanha

A campanha de esterilização Solidária de Canídeos e Felídeos do Município de Celorico da Beira apenas se realizará se for reunido um lote mínimo de 25 animais, com vista ao cumprimento do disposto no Despacho nº 6615/2020 de 25 de junho, no que diz respeito ao apoio financeiro.



Celorico da Beira, 28 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Fonseca Ascensão